



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº1080 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.-

"Dispõe que se observe na execução do orçamento da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, para o exercício de 1991, a discriminação das despesas constantes das tabelas anexas."

JAIR VALENTE FERNANDES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

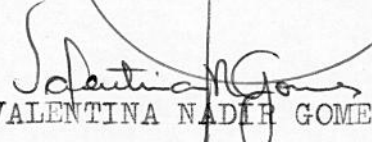
D E C R E T A:

Artigo 1º - Na execução do orçamento da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, serão observadas as discriminações das despesas constantes das tabelas anexas a este Decreto, para o exercício de 1991.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um.


JAIR VALENTE FERNANDES
Prefeito Municipal


VALENTINA NADER GOMES
Secretária